



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

Lei nº 001/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre alteração na Lei nº 004/2012 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 04/2012 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O artigo 27 da Lei nº 07/2011 passará a ter a seguinte redação:

Art. 27. "É fixado em R\$ 848,50 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) o valor do vencimento básico da carreira."

Art. 2º. O art. 2º da Lei 04/2012 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º- O artigo 28 da Lei nº 07/2011 passará a seguinte redação:

Art. 28. O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes ao vencimento básico da carreira do quadro permanente:

I – NI -1,00 – R\$ 848,50 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

II – NII -1,10 – R\$ 933,35 (novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos);

III – NIII -1,15 – R\$ 975,78 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos);



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

IV – NIV -1,25 – R\$ 1.060,63 (hum mil, sessenta reais e sessenta e três centavos);

V – NV -1,35 – R\$ 1.145,48 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

§ 1º. Anualmente, no mês de janeiro, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira fará avaliação orçamentária e financeira considerando receitas e despesas concernentes à educação, para fins de concessão de reajustes ou aumentos salariais.

§ 2º. Havendo a possibilidade de reajustes ou aumento salarial, a Comissão enviará a proposta ao Executivo Municipal para apreciação e encaminhamento à Câmara Municipal.

§ 3º. “Os reajustes ou aumentos aprovados vigorarão a partir do mês de janeiro do mesmo ano.”

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Domingos, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.


Etelia Vanja Moreira Gonçalves
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente **Atto Administrativo** foi fixado no “placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 24 de fevereiro de 2014


Secretário de Administração

ANEXO III

PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO DOMINGOS - QUADRO PERMANENTE

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		1/2/3	4/5/6	7/8/9	10/11/12	13/14/15	16/17/18	19/20/21	22/23/24	25/26/27	28/29/30	31/32/33	34/35/36
I	20	848,69	874,15	900,38	927,39	955,21	983,86	1.013,38	1.043,78	1.075,10	1.107,35	1.140,57	1.174,79
	30	1.273,04	1.311,23	1.350,56	1.391,08	1.432,81	1.475,80	1.520,07	1.565,67	1.612,64	1.661,02	1.710,85	1.762,18
	40	1.697,39	1.748,31	1.800,76	1.854,78	1.910,43	1.967,74	2.026,77	2.087,58	2.150,20	2.214,71	2.281,15	2.349,58
II	20	933,56	961,57	990,41	1.020,13	1.050,73	1.082,25	1.114,72	1.148,16	1.182,60	1.218,08	1.254,63	1.292,26
	30	1.400,34	1.442,35	1.485,62	1.530,19	1.576,09	1.623,38	1.672,08	1.722,24	1.773,91	1.827,12	1.881,94	1.938,40
	40	1.867,12	1.923,13	1.980,83	2.040,25	2.101,46	2.164,50	2.229,44	2.296,32	2.365,21	2.436,17	2.509,25	2.584,53
III	20	975,99	1.005,27	1.035,43	1.066,49	1.098,49	1.131,44	1.165,39	1.200,35	1.236,36	1.273,45	1.311,65	1.351,00
	30	1.463,99	1.507,91	1.553,15	1.599,74	1.647,73	1.697,17	1.748,08	1.800,52	1.854,54	1.910,18	1.967,48	2.026,50
	40	1.951,99	2.010,55	2.070,86	2.132,99	2.196,98	2.262,89	2.330,77	2.400,70	2.472,72	2.546,90	2.623,31	2.702,01
IV	20	1.060,86	1.092,69	1.125,47	1.159,23	1.194,01	1.229,83	1.266,73	1.304,73	1.343,87	1.384,18	1.425,71	1.468,48
	30	1.591,29	1.639,03	1.688,20	1.738,85	1.791,02	1.844,75	1.900,09	1.957,09	2.015,80	2.076,28	2.138,57	2.202,72
	40	2.121,73	2.185,38	2.250,94	2.318,47	2.388,02	2.459,66	2.533,45	2.609,45	2.687,74	2.768,37	2.851,42	2.936,96
V	20	1.145,73	1.180,10	1.215,51	1.251,97	1.289,53	1.328,22	1.368,06	1.409,11	1.451,38	1.494,92	1.539,77	1.585,96
	30	1.718,60	1.770,16	1.823,26	1.877,96	1.934,30	1.992,33	2.052,09	2.113,66	2.177,07	2.242,38	2.309,65	2.378,94
	40	2.291,46	2.360,21	2.431,01	2.503,94	2.579,06	2.656,43	2.736,13	2.818,21	2.902,76	2.989,84	3.079,53	3.171,92

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (10%); Nível III (15%); Nível IV (25%)
e Nível V (35%) sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 3% por referência.